



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que seja realizada a **instalação de placas informativas proibindo o trânsito e circulação de bicicletas em todas as praças públicas do município, especialmente nas áreas de uso comum de pedestres, playgrounds e espaços infantis.**

Justificativa

As praças públicas são espaços de convivência, lazer e circulação intensa de crianças, idosos, famílias e pessoas com mobilidade reduzida, sendo ambientes que necessitam de controle mínimo para garantir segurança e integridade física dos usuários.

Contudo, é recorrente o trânsito de bicicletas dentro das praças muitas vezes em alta velocidade criando risco real de acidentes, atropelamentos, colisões e quedas, além de prejudicar o uso adequado de parquinhos e áreas de caminhada.

A ausência de sinalização adequada gera dúvida nos frequentadores e dificulta a ação de orientação por parte dos servidores municipais. A instalação de placas de “PROIBIDO BICICLETAS”, acompanhada de sinalização padronizada, cumpre as seguintes finalidades:

- Prevenir acidentes, especialmente envolvendo crianças;
- Organizar o uso dos espaços públicos, separando áreas de pedestres de áreas destinadas a circulação de bicicletas;
- Auxiliar na orientação da população, tornando clara a regra de convivência;
- Fortalecer a cultura de preservação das praças e dos equipamentos públicos;
- Adequar-se a normas de segurança e acessibilidade, garantindo fluxo adequado para pedestres e cadeirantes.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e que contribui diretamente para a segurança coletiva, protegendo os usuários e preservando a finalidade social das praças municipais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

Dante do exposto, solicita-se o acolhimento da presente indicação, com seu encaminhamento ao Executivo Municipal, para que adote as providências necessárias.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025

**LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD**